

proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples correspondentes a 100% de todo período contributivo desde a competência de fevereiro de 2017, fixados em 60% (sessenta por cento), a serem reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, fundamenta no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988; no artigo 10, § 1º, inciso II, e 4º c/c artigo 26, § 2º, inciso II, § 3º, inciso I, e § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019; no art. 11 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012; no artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.317/2016, com a vantagem do artigo 13, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016.

Art. 2º. DETERMINAR a reavaliação, por Junta Médica Oficial, da subsistência das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, em dois anos, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c § 1º, inciso II, do art. 10, da EC nº 103/2019 e a sugestão de prazo contida no laudo médico realizado pela Junta Médica Oficial do TRT 18ª Região, colacionado nos autos do SEI nº 20.0.000004188-3 (ID 31788).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 131/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000004947-3;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 04/07/2021, a servidora requisitada para este Tribunal JEANE ARANTES DA SILVA ALCÂNTARA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 04/07/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, LAIANE GONÇALVES DE MOURA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Auditoria de Pessoal.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 04/07/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, LAIANE GONÇALVES DE MOURA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Art. 4º LOTAR, a partir de 04/07/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, LAIANE GONÇALVES DE MOURA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 5º LOTAR, a partir de 17/05/2021, a servidora removida para este Tribunal, ALINE ROSSANA DE LIMA TAVARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Art. 6º LOTAR, a partir de 17/05/2021, a servidora efetiva deste Tribunal, FABÍOLA FLEURY DE SOUZA CADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Contratos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 26 (vinte e seis) de maio de 2021

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES